



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.451, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

**Autoriza a abertura de crédito especial no
montante de dez mil e quinhentos reais.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), obedecidas as seguintes classificações:

0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0901	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS	
0010.0303.0035.2.147	FARMÁCIA BÁSICA – PROGRAMA CUIDAR+	
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.500,00
TOTAL		R\$ 10.500,00

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o art. 1º desta Lei, a arrecadação a maior no recurso vinculado nº 4050 – FARMÁCIA BÁSICA – PROGRAMA CUIDAR+, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais):

TOTAL	R\$ 10.500,00
-------------	---------------

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de março de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.451/2022:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apresentamos este Projeto de Lei para abertura de crédito especial no montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), visando a inclusão do elemento de despesa “44905200000000 Equipamentos e Material Permanente” na atividade “2147 FARMÁCIA BÁSICA – PROGRAMA CUIDAR +” no orçamento vigente para este exercício de 2022.

A referida atividade já consta no orçamento, com outros elementos de despesas criados (Material de consumo e Obras e instalações), devido a reabertura de crédito especial através do Decreto nº 2.281, de 07 de fevereiro de 2022, decorrente da Lei Municipal nº 1.476, de 07 de dezembro de 2021.

No mais, anexamos memorando da Secretaria Municipal de Saúde (Memº SMS nº 023/2022) que solicita a abertura do crédito especial proposto neste projeto de lei.

Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores, colocando-nos a disposição para esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 14 de março de 2022.


ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Estrela Velha

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Memº SMS nº023/2022

Estrela Velha, 21 de fevereiro de 2022.

DE: Neusa Maria Ravello Billig, Secretária Municipal da Saúde

PARA: Tarciso Puntel, Secretário Municipal da Fazenda e Administração

ASSUNTO: Suplementação orçamentária.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo, solicitamos suplementação orçamentária por arrecadação a maior no montante de R\$ 35.000,00 conforme segue:

Vínculo: 4050 - Programa Cuidar +

Para:

09.01.2147- 449051 – Obras e Instalações – R\$ 24.500,00

Criar elemento de despesa:

09.01.2147.449052 – Equipamentos e material permanente – R\$ 10.500,00

→ PL

Decreto Nº 2.287,
De 03/03/22

Atenciosamente.

Neusa M. R. Billig
Neusa Maria Ravello Billig

Secretária da Saúde

23/2/22, 14h20min